RESOLUÇÃO Nº 224, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o controle de efetividade e registro de ponto dos servidores do Poder Legislativo de Santo Augusto.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A efetividade dos servidores da Câmara de Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, será rigorosamente controlada pelo Relatório de Efetividade, constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O controle do registro de presença dos servidores do quadro de carreira da Câmara de Vereadores, permanecerá sendo efetuado em livro próprio, nos termos do art. 55 da Lei Municipal nº 1.690, de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 15 de dezembro de 2020.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Josias de Oliveira
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 15/12/20.
RETIRADO em: ___/___/___

ANEXO I

RELATÓRIO DE EFETIVIDADE			
Nome:			
Cargo:			
Mês de Referência:			
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
Data	Nº de Horas	Descrição das Atividades Realizadas	Visto do Presidente